



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 22.021/2020

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à aquisição de equipamentos de manutenção para as subestações do TRE-CE alimentadas em 13.8kV, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A Coordenadoria de Licitações (COLIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta, tendo a SOF informado a disponibilidade orçamentária.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **aprovo o Termo de Referência e autorizo a contratação, desde que atendidas as ressalvas apontadas pela ASDIR**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), **por meio de dispensa**, com amparo no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela COLIC e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SOF, para consulta ao SICAF e CADIN, referente às empresas que apresentaram menor orçamento por item, ressalvando-se que o eventual registro nesse último, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (*Acórdão TCU nº 1134/2017-Plenário*), e emitir nota de empenho em favor das empresas contratadas.

Após, à SAD, para demais providências relativas à contratação.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Diretor-Geral [assinatura no sistema]